

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00227

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº 1.516, DE 13 DE ABRIL DE 1.982

"INSTITUI A SEMANA EDUCACIONAL DE ALIMENTAÇÃO AO SEIO."

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO A "SEMANA EDUCACIONAL DE ALIMENTAÇÃO AO SEIO", A SER REALIZADA, ANUALMENTE, DURANTE A PRIMEIRA QUINZENA DE MAIO, PELA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - O EVENTO, A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, TERÁ OBJETIVO BÁSICO O INCREMENTO DE ATIVIDADES LIGADAS À IMPORTÂNCIA DO LEITE MATERNO NO DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DA CRIANÇA, E ENGLOBARÁ CURSOS, CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES, CONCURSOS ESCOLARES, DEBATES ENTRE ESPECIALISTAS, DIVULGAÇÃO PELA IMPRENSA E DEMAIS MODALIDADES DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS, COM A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS, PROFESSORES, ENTIDADES E AUTORIDADES CONVIDADAS.

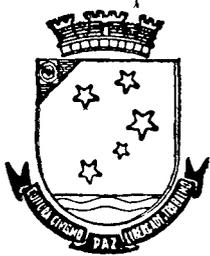
ARTIGO 3º - A PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL TOMARÃO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DESTA LEI, ATRAVÉS DE ATOS PRÓPRIOS.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 13 DE ABRIL DE 1.982

  
PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

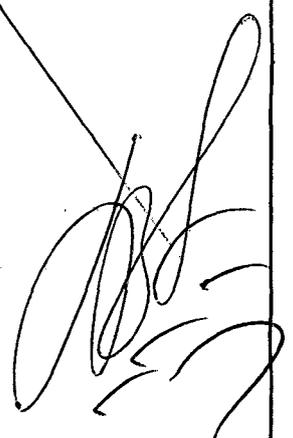
Estado de São Paulo  
~~~~~

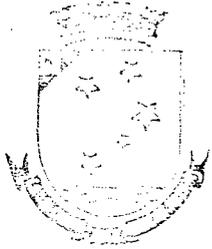
00228

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO, EM 13 DE ABRIL DE 1.982.

  
SALMA LUZIA DE SOUZA  
-AUXILIAR DA PROCURADORIA-





# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício nº 139/82 - PROJUR -

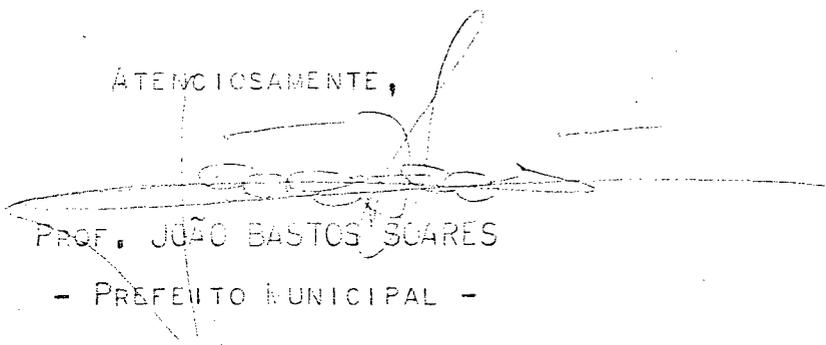
CRUZEIRO, 27 DE ABRIL DE 1.982

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A  
V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIAS DAS LEIS N.ºS. 1.313, 1.314,  
1.315, 1.316 E 1.317.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO A V. EXCIA.  
OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

  
PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

À

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP.